INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

ANNOUNCEMENT FOR THE AWARD OF A RESEARCH FELLOWSHIP (BI) IN THE CONTEXT OF R&D PROJECT

Title: Announcement for the award of (1) research grant (BI)

Reference: KNOWLEDGE CIRCLE -IPCA-EST-2AI-BL-2

Number of positions: 1

Projeto: Knowledge Circle

A tender is now open for the attribution of 1 Research Grant (BI) within the scope of project 181295 - Knowledge Circle, with reference POCI-01-0246-FEDER-181295, through call 04/SIAC/2021, June 30th, 2021 (Transfer of Scientific and Technological Knowledge), republished September 30th, 2021, integrated within the Scope of the Support System for Collective Actions (SIAC) by Operational Program for Competitiveness and Internationalization (COMPETE 2020), in accordance with the General Regulation of the European Structural and Investment Funds (FEII) approved by Decree-Law nº A/2015, of February 27th. The project is supported by Operational Program for Competitiveness and Internationalization (COMPETE 2020), under the PORTUGAL 2020 Partnership Agreement, through the European Regional Development Fund (ERDF).

Scientific Areas: Design and Organizational Management

Requirements:

- The candidate must be enrolled in a master's, an integrated master's or doctoral degree or enrolled in a course that does not confer an academic degree, namely advanced training courses or postgraduate courses, in accordance with the legal regime established in the numbers 3 to 6 of article 4 of Decree-Law no. 74/2006, of 24 March
- The candidate must have a Bachelor degree in the areas of Design, Information Technology, Industrial Engineering and Management, Economy, Public Administration, Legal Studies, Law, Finance, Taxation, Accountability, Management or related areas.

- The candidate must have skills in project evaluation and management, knowledge management, science and technology, must also have analytical and communication skills

COMPETE 2020 PROGRAMA OPERACIONAL COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO
PORTUGAL 2020
UNIÃO EUROPEIA Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Work plan:
The Knowledge Circle Project aims to enhance the economic value of the R&D results of IPCA and IPLeiria through the transfer of scientific and technological knowledge to the business sector. The candidate will be integrated into activities 2 to 14 of the Knowledge Circle project, specifically in scouting activities to identify projects, technology and knowledge with high potential for valorization in each of the IPCA research units, to assess and to protect intellectual property rights, carrying out experimentation actions and pilot projects in companies and their transfer to industry and society. The researcher will also develop a study of good practices and will analyze the impact of projects that will be developed in collaboration with companies and will work on the development of a manual with information on intellectual property rights, and formalization of contracts with the industry.

Legislation: Research Fellowship Statute – Decree-Law No. 89/2013, which was later amended by Decree-Law No. 123/2019, of 28 August. Current scholarship holder statute: https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro. Regulation of Research Grants of the Polytechnic Institute of Cávado and Ave, Regulation No. 821/2020 (Diário da República No. 191/2020, Series II of 2020-09-30).

Workplace: The work will be developed at 2Ai of the Polytechnic Institute of Cávado and Ave – Barcelos, under the scientific guidance of Professor António Rocha.

Duration of scholarships: The fellowship will last 12 months, no possibility of renewal, *with start in July, 2022*, if the candidate meets the conditions, up to the maximum time limit in which funding for the project is guaranteed, if it is not denounced, in writing, with 60 days prior notice by either part.

Monthly maintenance allowance amount: Scholarship holders are allocated a monthly maintenance allowance of € 875,98 under the terms of the table in Annex III of the Research Grants Regulation of the Polytechnic Institute of Cávado and Ave, according to the update authorized by order of the IPCA President for the year 2022. This amount will be paid monthly via bank transfer.

Other benefits: Reimbursement of Voluntary Social Insurance, corresponding to the 1st step of the contributory base, and Personal Accident Insurance.

Applications evaluation:
Applications will be evaluated taking into account the selection criteria listed below. In case the selected scholarship holder withdraws, the second candidate from the ordered list of candidates will be automatically selected, and so on, until the candidates presented are exhausted.

Selection methods:

- The selection methods to be used will be the following: Curricular evaluation, with a value of 50% and Selection Interview, with a value of 50%.

The Curriculum Assessment (AC) is based on the following criteria:

- Classification obtained in the bachelor degree – 50%;
- Scientific and/or professional experience related to the project – 50 %.

The Selection Interview (ES) will have a maximum duration of 30 minutes and is based on the following criteria:

- Motivation and interest in the place – 20 %;
- Capacity for expression, argumentation and verbal fluency – 20 %;
- Sense of teamwork – 20 %;
- Domain of English Language - 10%;
- Compatibility with the work plan profile – 30 %.

In case of a tie, preference will be given to the classification obtained in the AC, if a tie persists, preference will be given to the classification obtained in each of the factors that make up the EPS criterion, in the following order:

- Compatibility with the work plan profile (30%);
- Sense of teamwork (20%);
- Motivation and interest in the place (20%);
- Capacity for expression, argumentation and verbal fluency (20%);
- Domain of English Language (10%).

Candidates who do not attend the interview, for reasons not legally justified, will be excluded, regardless of the score obtained in the curriculum evaluation, and candidates with a final classification of less than 9.50 points.

Selection Jury: The Jury is composed of:

President:

- Professor João Luís Araújo Martins Vilaça

Effective members:

- Professor António Miguel de Sousa Rocha
- Professor André Mendes de Carvalho

Alternate members:

- Professor Oscarina Susana Vilela Conceição
- Professor Alexandrino Manuel Oliveira Ribeiro

Stakeholder participation and decision: Candidates will be notified of the assessment results project by email with delivery receipt of the notification, so that they can comment for the purpose of holding a hearing of interested parties, pursuant to article 121 et seq. of the Code of Administrative Procedure, to the email direccao_est@ipca.pt. In the absence of a response from the candidates, the project becomes definitive.

Decision: Once the prior hearing period has elapsed, or the issues raised within this scope have been considered, the jury draws up the final ranking list of the admitted candidates, submitting it, together with the remaining parts of the procedure, for approval by the IPCA President.

Form of advertising/notification of results: The results of the evaluation will be publicized, through a list sorted by the final grade obtained, and the candidates will be notified by email, with delivery receipt of the notification, pursuant to article 19, paragraph 1, of the Research Grants Regulation of the Polytechnic Institute of Cávado and Ave.

Application deadline and form of submission of applications: The contest is open for a period of 10 working days after publication on https://euraxess.ec.europa.eu/.
Applications must be sent exclusively by email to the address: direccao_est@ipca.pt and ailaboratory@ipca.pt, duly referenced in the subject line.
Applications must be formalized, obligatorily through a presentation, accompanied by the following documents: Curriculum Vitae; Proof of Enrollment in a master's, integrated master's, doctoral or non-academic degree courses integrated in the educational project of a higher education institution; Certificate(s) of qualifications and other documents considered relevant for consideration (optionally letters of reference). Curriculum Vitae and Certificate of Qualifications must be presented, the non-delivery of which determines the exclusion. Proof of enrollment in a master´s, doctoral or non-conferring courses must be presented until the grant is contracted.
If the candidate is not a Portuguese citizen, he/she must provide documentary evidence, at the time of signing the grant contract, that he/she holds an authorization to legally remain in Portuguese territory and that entitles him/her to enter into the contract arising from the grant award.
If the qualification requested has been conferred by a foreign university, it must comply with the provisions of Decree-Law no. 66/2018, of 16th August, and any formalities established therein must be fulfilled until the date of the signature of the grant contract.

Complaint: Complaints from the final ordering list, duly ratified, may be made to the IPCA president, to be submitted within 15 working days from the notification, to the email direccao_est@ipca.pt, which does not have a suspensive effect.

Approved on June 9, 2022

The President of IPCA,

Professor Doctor Maria José da Silva Fernandes

ANEXO I

Modelos

Modelo do Relatório Final de Apreciação do Programa de Bolsa a elaborar pelo Bolseiro

Identificação do bolseiro:

Identificação da bolsa, do projeto e entidade de acolhimento:

Orientador científico da bolsa:

1. Objeto e objetivos da bolsa

[De acordo com o tipo de bolsa, anúncio e plano de atividades]

2. Trabalhos desenvolvidos

[Apresentação cronológica das atividades desenvolvidas, incluindo listagem das publicações e trabalhos elaborados no âmbito do contrato de bolsa com os respetivos endereços URL, bem como cópia do respetivo trabalho final, no caso de bolsa concedida para obtenção de grau ou diploma académico].

3. Resultados

[Descrição sucinta dos resultados alcançados e eventuais desvios]

4. Apresentação dos resultados alcançados

5. Autoavaliação e avaliação do programa de bolsa

[Análise crítica do trabalho desenvolvido, conhecimentos adquiridos e avaliação geral – positiva ou negativa – do desempenho e do programa de bolsa]

Nota: Anexos a apresentar em formato eletrónico: Publicações e Trabalhos elaborados no âmbito do Contrato de Bolsa e cópia do Trabalho Final apresentado, no caso de Bolsa concedida para a obtenção de grau ou diploma académico. Em caso de bolsa de participação em reuniões científicas anexar comprovativo de presença na reunião.

Barcelos, ___ de _____ de 20__

O Bolseiro de Investigação, _____ (nome completo)

Modelo de Relatório Final de Avaliação da Atividade do Bolseiro de Investigação Científica a elaborar pelo Orientador Científico

Orientador científico da bolsa:

Identificação da bolsa, do projeto e entidade de acolhimento:

Bolseiro:

1. Análise crítica das atividades e do trabalho desenvolvidos pelo bolseiro

[Breve descrição das atividades desenvolvidas pelo bolseiro, de acordo com o anúncio e o plano de atividades e apreciação crítica dos objetivos e resultados atingidos pelo bolseiro.]

2. Avaliação final do trabalho desenvolvido pelo bolseiro

[Apreciação global fundamentada do trabalho desenvolvido pelo bolseiro, com balanço final positivo ou negativo, abordando o seu desempenho, esforço e dedicação]

Barcelos, ___ de _____ de 20__

O Orientador Científico da Bolsa, _____ (nome completo)

ANEXO II

Contrato de Bolsa de Investigação

ENTRE:

PRIMEIRO: INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE, pessoa coletiva número 503 494 933, com sede na avenida Professor Doutor João Carvalho, Campus do IPCA, 4750-810 Barcelos, representado neste ato pelo sua Presidente, ___, adiante designado por Primeiro Outorgante

e

SEGUNDO: ___, de nacionalidade __, nascido a __-__-____, portador do___ (Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade/Passaporte/Outro) n.o _____, válido até __-__-____, contribuinte fiscal n.º _____, residente na ____, adiante designado por Segundo Outorgante,

É celebrado de boa-fé e reciprocamente aceite o presente contrato de bolsa de investigação ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, e do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPCA, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa de ____ (indicar e caracterizar o tipo de bolsa e sua referência) no âmbito do projeto "____" (indicar a referência e o título do projeto em que se insere, se for o caso) financiada por _____, pelo período de _____ (indicar meses ou dias, consoante o caso), _____ (eventualmente renovável OU não renovável), com início em __-__-____.

CLÁUSULA 2.ª – 1. O Segundo Outorgante obriga-se a desenvolver os trabalhos constantes do plano de atividades anexo ao presente contrato de bolsa, cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitar sem reservas a partir da data de início do presente contrato.

2. O desempenho de funções pelo Segundo Outorgante a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no artigo 5.o do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

3. O Segundo Outorgante realiza os trabalhos no _____, sito em __, que funciona como entidade de acolhimento, tendo como Orientador Científico ____ (nome e instituição).

CLÁUSULA 3.ª - Ao Segundo Outorgante são reconhecidos os direitos previstos na lei, de acordo com a sua situação, nomeadamente nos artigos 9.º a 11.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

CLÁUSULA 4.ª - O Segundo Outorgante obriga-se a cumprir os deveres, aplicáveis à sua situação, previstos na lei, nomeadamente no artigo 12.º do Estatuto do Bolseiro e Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª– 1. O montante do subsídio mensal de manutenção é de €___,__, (__), a liquidar mensalmente, através de cheque ou transferência bancária.

2. O **Segundo Outorgante** beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

2. Acrescem ainda as seguintes componentes de bolsa_____ (indicar se aplicável).

CLÁUSULA 6.ª – 1. O presente contrato não gera qualquer relação de natureza jurídico-laboral nem de prestação de serviços, não adquirindo o bolseiro a qualidade de trabalhador em funções públicas. **2.** Não são devidos subsídios de alimentação, natal, férias ou quaisquer outros não previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação, no(s) regulamento(s) aplicável(eis) e no presente contrato.

CLÁUSULA 7.ª – 1. Ao presente contrato aplica-se o Estatuto do Bolseiro de Investigação e o Regulamento Bolsas de Investigação do IPCA, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento. **2.** Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do IPCA, ouvido o Orientador científico.

CLÁUSULA 8.ª – São causas de cessação do contrato as previstas no Estatuto do Bolseiro de Investigação e no Regulamento Bolsas de Investigação do IPCA

As partes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, ambas as vias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Barcelos, __ de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,